



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2635, quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

DECRETO Nº 64.523, de 16 de janeiro de 2025.

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, da localidade "Urbanização Jardim Edilene - Área 09", bairro Paranaguamirim.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o processo de intervenção governamental nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

Considerando que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerando que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

Considerando que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

Considerando que é um instrumento da Política Urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, em conformidade com os Art. 182 e 183 da Constituição/1988, regulamentados pela Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, bem como a Lei Federal nº 13.465/2017, trazendo o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária, e o Decreto Municipal nº 53.991/2023, que define sua tramitação administrativa no Município de Joinville;

Considerando os Decretos Municipais nº 54.230/2023 e nº 26.874/2016, que aprovam a delimitação da área urbana consolidada e o diagnóstico socioambiental para o Município de Joinville, respectivamente, e que a localidade se encontra em área urbana consolidada;

Considerando que o projeto de regularização fundiária encontra-se em conformidade com as Leis supracitadas, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

Por fim, considerando que no procedimento de REURB se faz necessária a decisão da autoridade competente, mediante ato formal, o qual se dará publicidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S da localidade "Urbanização Jardim Edilene - Área 09", bairro Paranaguamirim, nos termos do art. 30, II, art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/2017, na forma seguinte:

Proprietário: Município de Joinville

Matrícula do Imóvel: nº 55.624 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis

Nº de Lotes: 138 (cento e trinta e oito) lotes

Área Total da Poligonal de Regularização: 50.429,12 m²

Área dos Lotes: 37.433,23 m²

Sistema Viário: 12.608,81 m²

Área Remanescente: 387,08 m²

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária, ora aprovado, deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/01/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024194309** e o código CRC **1263C3DA**.

DECRETO Nº 64.528, de 16 de janeiro de 2025.**Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a JOSE MAFRA, matrícula n. 17.669, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de dezembro de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/01/2025, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024198008** e o código CRC **BE0E70A6**.

DECRETO Nº 64.522, de 16 de janeiro de 2025.

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária de interesse social - REURB-S, da localidade "Urbanização José Loureiro I - Área 04", bairro Ulysses Guimarães.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o processo de intervenção governamental nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

Considerando que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerando que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

Considerando que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

Considerando que é um instrumento da Política Urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, em conformidade com os Art. 182 e 183 da Constituição/1988, regulamentados pela Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, bem como a Lei Federal nº 13.465/2017, trazendo o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária, e o Decreto Municipal nº 53.991/2023, que define sua tramitação administrativa no Município de Joinville;

Considerando os Decretos Municipais nº 54.230/2023 e nº 26.874/2016, que aprovam a delimitação da área urbana consolidada e o diagnóstico socioambiental para o Município de Joinville, respectivamente, e que a localidade se encontra em área urbana consolidada;

Considerando que o projeto de regularização fundiária encontra-se em conformidade com as Leis supracitadas, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

Por fim, considerando que no procedimento de REURB se faz necessária a decisão da autoridade competente, mediante ato formal, o qual se dará publicidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S da localidade "Urbanização José Loureiro I - Área 04", bairro Ulysses Guimarães, nos termos do art. 30, II, art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/2017, na forma seguinte:

Proprietário: Município de Joinville

Matrícula do Imóvel: nº 23.118 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis

Nº de Lotes: 58 (cinquenta e oito) lotes

Área Total da Poligonal de Regularização: 17.910,00 m²

Área dos Lotes: 13.438,50 m²

Sistema Viário: 4.471,50 m²

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária, ora aprovado, deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/01/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024192305** e o código CRC **A7C3881B**.

DECRETO Nº 64.524, de 16 de janeiro de 2025.

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E, denominado "JORGIANI CARVALHO E OUTROS", Bairro Itinga

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o Art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o processo de intervenção governamental nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

Considerando que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerando que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões desprovidas;

Considerando que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

Considerando que é um instrumento da Política Urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, instituído pela Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, bem como a Lei Federal nº 13.465/2017, trazendo o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária e Decreto Municipal nº 53.991/2023;

Considerando o Decreto Municipal nº 26.874/2016, que aprova a delimitação da área urbana consolidada e o diagnóstico socioambiental para o Município de Joinville, e que a localidade se encontra em área urbana consolidada, cujo Estudo Técnico Ambiental foi aprovado de acordo com Parecer Técnico do órgão municipal competente;

Considerando que o projeto de regularização fundiária encontra-se em conformidade com as Leis supracitadas, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação e que, pela preponderância da ocupação não se enquadrar nos critérios de hipossuficiência econômica, deve ser classificada em REURB-E;

Por fim, considerando que no procedimento de REURB se faz necessária a decisão da autoridade competente, mediante ato formal, o qual se dará publicidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E denominado "JORGIANI CARVALHO E OUTROS", Bairro Itinga, nos termos do Art. 30, Art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/2017, na forma seguinte:

Proprietários: Cássio Alan Kloppel, Rosiane Lino Vieira Kloppel, Clausinéia Becker, Gustavo Tomio Borges, Débora Simiano, Silvano Kocanoski, Edel Nau Pauli, Valmor Pauli, Isaldo Pimentel Pereira, Gisele Asquel Pimentel Pereira, Jorgiani Carvalho, Maristela Simiano Carvalho, Jucélia Antunes Floriani, Juliana Graziela Borba, Luciano Argelenio Dos Santos, Marcilani Pereira Hess, Luana Aparecida Da Veiga, Roberto Fernandes Barbosa, Mayara De Oliveira Eduardo Barbosa, Samantha Ferrari, Maicon Vieira Elias, Sérgio Willian Ferrari, Renata Miguel Ferrari.

Nº de Lotes: 14 (quatorze) lotes

Matrículas do Imóvel: 53.031, do 2º Registro de Imóveis

Área Total da Poligonal de Regularização: 23.866,86 m²

Área dos Lotes: 13.282,26 m²

Área de arruamento: 170,33 m²

Área total remanescente: 10.414,27 m²

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária, ora aprovado, deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/01/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024194342** e o código CRC **CF102555**.

DECRETO Nº 64.521, de 16 de janeiro de 2025.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Idade.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por idade concedida a ERNESTO PIGOZZO, matrícula n. 17.564-1, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional II - Fabricador de Tubos, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de janeiro de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/01/2025, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024197856** e o código CRC **8C56A24E**.

DECRETO Nº 64.525, de 16 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de janeiro de 2025:

- Rafaela Landmann Manfroni, para o cargo de Supervisora de Obras.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/01/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024194497** e o código CRC **47E5DCF7**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 01/2025

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições e normas da legislação

vigente,

Resolve:

Art. 1º - Ficam autorizados a conduzir veículos oficiais da Prefeitura de Joinville, considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, os servidores abaixo relacionados e devidamente habilitados:

- Allissom de Jesus - matrícula nº 62.154, CNH nº 07505608798, Categoria B;
- Andre Augusto de Souza - matrícula nº 52.936, CNH nº 04054704857, Categoria AB;
- Felipe Duarte Venturi - matrícula nº 60.645, CNH nº 05892485904, Categoria B;
- Gilberto de Souza Leal Júnior, - matrícula nº 35.461, CNH nº 02266216422, Categoria B;
- Leandro Soares Correa - matrícula nº 60.804, CNH nº 03117041311, Categoria AB;
- Luciano Lemos Correa - matrícula 54.223, CNH 02559833190, Categoria AB;
- Luiz Gustavo de Souza Prim, - matrícula nº 52.945, CNH nº 03329428418, Categoria AB;
- Regiane Cristina Klug Patrício, matrícula nº 25.158, CNH nº 03515095943, Categoria B;
- Rodolfo Lauro Weinert - matrícula nº 55.536, CNH nº 06418656964, Categoria B;
- Rodrigo Rossetti Pessoa - matrícula nº 53.817, CNH nº 05812916642, Categoria B;
- Vitor Hugo Allesina - matrícula nº 54.085, CNH nº 05658795415, Categoria B;

Art. 2º - Para a condução do veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 28/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 15/01/2025, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024115092** e o código CRC **DA8F7DE9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 004/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 1353/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Solo Topografia e Georreferenciamento Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 1353/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Solo Topografia e Georreferenciamento Ltda.**, cujo objeto refere-se a **contratação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), para imóveis da Secretaria de Educação.**

I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior
- b) Pedro Porton de Carvalho
- c) Ricardo Soares

II – Suplentes:

- a) Beatriz Cristina Valentini Grigório

b) Elisete da Rocha

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "a" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do

destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024192729** e o código CRC **AF8D577A**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 012/2025/SEHAB

Altera a redação da Portaria 060/2024

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64167/2024 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE:**

Art.1º A Portaria nº 060/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Mediante a validação da documentação apresentada no processo

referente ao Protocolo n° SEI n.º 21.0.271069-0, fica classificada, para fins de regularização fundiária urbana REURB-E, ao requerente denominado "**Elisângela Machado e outros**". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI n.º 0019914469, página 95, corresponde a 06 (seis) lotes." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tereza Cristina Silvério Couto

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 10:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024179791** e o código CRC **42DD29BB**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 013/2025/SEHAB

Classificação individual para fins de regularização fundiária urbana.

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64.167/2024 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art.1º Classificar individualmente, em complementação à Portaria 213/2024/SEHAB SEI nº0023630207, publicada em 25/11/2024, 04 (quatro) famílias, para fins de regularização fundiária urbana da área identificada como REURB "URBANIZAÇÃO BOA VISTA III". A área regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI nº.0014902856, corresponde a a 641 (seiscentos e quarenta e um) lotes. Totalizando-se, neste ato, 266 (duzentos e sessenta e seis) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Retificar dados de beneficiários da Portaria nº 171/2024/SEHAB SEI nº 0022875205; Portaria nº 184/2024/SEHAB SEI nº0023268108 ; conforme anexo SEI nº 0024019732

Art. 3º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº 0024019913. para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 4º A regularização de Interesse Social - REURB-S foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria n.º 018/2022/SEHAB, disponível no documento SEI n.º 0012285502.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tereza Cristina Silvério Couto
Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024181731** e o código CRC **309C0217**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 039/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1014/2023 (SEI 0017957226), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios EPP, cujo objeto a contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip:

- I - Charlene Neitzel - matrícula 41922 - Titular;
- II - Emanoele Besen da Luz - matrícula 27273 - Titular;
- III - Ademir de Moraes - matrícula 19132 - Titular;
- IV - Kelly Cristine de Assis Branco - matrícula 58971 - Suplente; e,
- V - Gilmar Pavinatto - matrícula 56764 - Suplente.

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato

competer:

I - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medições dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados e combustíveis fornecidos;

II - Fazer cumprir o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 014/2023, o Termo de Referência e Termo e Contrato conferindo preços, quantidades e as especificações técnicas;

III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços ou no fornecimento dos combustíveis;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Encaminhar mensalmente aos Subfiscais o relatório de apuração de abastecimentos para análise e manifestação; e

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

- Unidade Regional de Obras Sudeste:

I - Mário Sérgio de Oliveira - matrícula 32378 - Titular; e

II - Ruan Felipe Loz - matrícula 58872 - Suplente.

- Unidade Regional de Obras Centro Norte:

I - Ricardo Alves Coan - matrícula 36071 - Titular; e

II - Elisângela Bresciani - matrícula 53337 - Suplente;

III - Ana Lenir Porfírio Rodrigues - matrícula 16959 - Suplente; e,

IV - Diogo Márcio Goral, matrícula 54638 - Suplente.

- Unidade Regional de Obras Sul:

I - Fernando de Paula Cordeiro - matrícula 54690 - Titular; e

II - Luciana Regina Silveira Gonçalves - matrícula 23527 - Suplente.

- Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

I - Vilma Zunino - matrícula 44383 - Titular;

II - Shana Roesler Paiva - matrícula 58949 - Suplente;

III - Daniella Mello - matrícula 56673 - Titular - Unidade de Pavimentação;

IV - Gilmar Cristina Pereira - matrícula 28670 - Suplente - Unidade de Pavimentação;

V - Valcir João da Silva - matrícula 17770 - Suplente - Unidade de Pavimentação;

VI - Reginaldo Aparecido de Freitas - matrícula 19204 - Titular - Unidade de Drenagem;

VII - Daiane Albrecht - matrícula 58667 - Suplente - Unidade de Drenagem;

VIII - Eduardo Mendes Simões de Freitas - matrícula 47845 - Suplente - Unidade de Drenagem;

IX - Bruno Myagushicu - matrícula 57014 - Titular - Unidade de Iluminação Pública;

X - Mariana Inez da Silva Laureano de Souza - matrícula 58951 - Suplente - Unidade de Iluminação Pública;

XI - Luiza Lacerda Lins - matrícula 18249 - Titular - Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras;

XII - Giovana Rafaela Campos - matrícula 59182 - Suplente - Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras;

XIII - Alessandra Wilbert Friedrichsen - matrícula 59063 - Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras;

XIV - Lara Mina Victalvino - matrícula 56216 - Titular - Unidade de Transportes;

XV - Teresinha de Fatima da Silva e Souza Porto - matrícula 17634 - Suplente - Unidade de Transportes;

XVI - Magali Sueli Larsen - matrícula 17808 - Titular - Unidade de Limpeza Urbana;

XVII - Marília Gasparin dos Santos - matrícula 56676 - Suplente - Unidade de Limpeza Urbana ;

XVIII - Marino Pelegrini Neto - matrícula 35332 - Titular - Unidade de Banco de Projeto;

XIX - Claudia Marina Pereira - matrícula 42014 - Suplente - Unidade de Banco de Projeto;

XX - Adelcio Carlos Vieira - matrícula 19321 - Titular - Unidade de Obras; e,

XXI - Ana Paula Burg Rech Brizot - matrícula 56983 - Suplente - Unidade de Obras.

- Unidade Regional de Obras Oeste:

I - Marilene Dumke - matrícula 21435 - Titular; e

II - Eliane de Souza Santos - matrícula 31049 - Suplente.

- Unidade Regional de Obras Leste:

I - Pedro Duriex Neto - matrícula 52986 - Titular

II - Kariny Calazans da Costa - matrícula 44051 - Suplente.

- Unidade Regional de Obras Sudoeste:

I - Kelly Cristina Nogueira – matrícula 56832 - Titular; e,

II - Alexsandro Quadros Sebastião - matrícula 53837 - Suplente;

- Procuradoria-Geral do Município - PGM:

I - Gustavo Goedert Dal Pozzo - matrícula 37888 - Titular;

II - Farid Bueri Filho - matrícula 42332 - Suplente.

- Secretaria da Fazenda - SEFAZ:

I - Silvano Pinto - matrícula 53882 - Titular;

II - Daniela Rangel Torbes - matrícula 31146 - Suplente.

- Secretaria da Saúde - SES:

I - Douglas Mizael Maximiano - matrícula 60.742 - Titular;

II - Karlene Sharon Rohrbacher da Luz - matrícula 38605 - Suplente; e,

III - Bruno Eduardo Mariscalco Alvarenga - matrícula 45955 - Suplente.

- Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

I - Andrea da Silva de Macedo - matrícula 33905 - Titular;

II - Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular;

III - Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Titular;

IV - Lucas Rodrigo da Silva, matrícula 45543 - Suplente;

V - Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula 45531 - Suplente;

VI - Fabiola Mayara Klitzke, matrícula 43.719 - Suplente;

VII - Rafael Henrique Rudnick, matrícula 45552 - Suplente;

VIII - Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula 45518 - Suplente;
IX - Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
X - Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula 45546 - Suplente;
XI - Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36940 - Suplente;
XII - Ricardo Luiz Wan Dall – matrícula 51173- Suplente; e,
XIII - Jairo Machado - matrícula 55626 - Suplente.

- Secretaria de Comunicação - SECOM:

I - Shirlei Aparecida Martins - matrícula 46276 - Titular; e,
II - Karim Rosana Loss Coletti de Miranda - matrícula 53317 - Suplente.

- Secretaria de Habitação - SEHAB:

I - Flávia Luiza Tomazoni - matrícula 52984 - Titular; e
II - Jacson de Borba - matrícula 48288 - Suplente.

- Secretaria de Planejamento Urbano - SEPUR:

I - Liliane Gonçalves da Rosa Ochner - matrícula 31052 - Titular; e
II - Priscila Inácio do Nascimento - matrícula 38407 - Suplente.

- Unidade Regional de Obras Sudoeste:

I - Claudio Habitzreuter - matrícula 54684 - Titular;
II - Alexandro Quadros Sebastião - matrícula 53837 - Titular;
III - Maria de Lourdes Pereira - matrícula 24080 - Titular; e,
IV - Marco Jessé de Almeida - matrícula 27220 - Suplente.

- Secretaria de Esportes - SESPORTE:

I - Adailson Tavares - matrícula 16927 - Titular
II - Karla Borges Ghisi - matrícula 27429 - Suplente.

- Secretaria de Educação - SED:

a) Gabriel Ponzetto - matrícula 45842 - Titular;
b) Ademar de Oliveira - matrícula 45661 - Titular
b) Roberta Tomasi Hinz - matrícula 53005 - Suplente;
c) Romilde Maria Grandra de Souza - matrícula 39713 - Suplente.

- Unidade Regional de Obras Nordeste:

I - Luiz Felipe Alves Garcia - matrícula 57612 - Titular; e

II - Josiane da Silva Fernandes - matrícula 29714 - Suplente.

- Unidade Regional de Obras Pirabeiraba:

I - Jonas Pykocz - matrícula 54737 - Titular

II - John Sommerfeld - matrícula 29500 - Suplente.

- Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

I - Alessandro Bussolaro - matrícula 38159 - Titular; e

II - Marliane do Rocio Peixoto Soares Tomé - matrícula 33866 - Suplente.

- Hospital Municipal São José - HMSJ:

I - Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - matrícula 90444 - Titular; e

II - Maria Luiza Hostin - matrícula 76222 - Suplente

III - Flaviane Andrzejewski - matrícula 99298 - Suplente.

- Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:

I - Jéssica Alves Peroni - matrícula 48.805 - Titular; e,

II - Adriano Henrique Schwoelk - matrícula 38.852 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Agentes de Trânsito -
DETRANS.UNT:

I - Mateus Lescowicz Neotti - matrícula 753 - Titular; e

II - Patrícia Negherbon - matrícula 751 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Escola Pública de Trânsito -
DETRANS.UET:

I - Douglas Macali Souza - matrícula 516 - Titular; e

II - Melissa Puertas Sampaio - matrícula 793 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Trânsito - Operacional -
DETRANS.UNO:

I - Tatiane Müller Krelling - matrícula 606 - Titular;

II - Waldir Maes Junior - matrícula 765 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAF. MANUTENÇÃO E TI

I - Ademir Santos Vargas – matrícula 41563 - Titular;

II - Sérgio Luiz Girolla Junior - matrícula 52987 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAS:

I - Jaciane Geraldo dos Santos - matrícula 40411 - Titular;

II - Fernanda Rossi Hagemann – matrícula 29521 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS:

I - Luciana Cabral - matrícula 24090 - Titular;

II - Natacha Madeira de Oliveira Santhiago - matrícula 44791 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE:

I - Mônica Salete Inthurn Marcomini – matrícula 35819 - Titular;

II - Jonas Roberto de Lima - matrícula 75232 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.CDH

I - Patrícia Girardi - matrícula 54594 - Titular

II - Iára Cristina Garcia - matrícula: 33553 - Suplente

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação: - SDE.UAD

I- Vinícius Felipi Sanzon - matrícula 42131 - Titular;

II - Sérgio Henrique de São Clemente Schwarz - matrícula 40721 - Suplente;

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação: - SDE.UDR

I - Gerson Luiz da Silva - matrícula 30122 - Titular;

II - Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula 16567 - Suplente.

- Gabinete Vice-Prefeita:

I - Andre Augusto de Souza - matrícula 54474 - Titular

II - Jucilei Fátima Cortina - matrícula 22621 - Suplente

- Secretaria de Governo - PROCON / FMDC - Fundo Municipal de Defesa do

Consumidor:

I - Elias Fernando Bammesberger - matrícula 43718 - Titular;

II - Amanda Carolina Reimer - matrícula 47886 - Suplente.

Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

I - Eduarda de Sousa - matrícula 54545 - Titular

II - Aline Beppler - matrícula 50445 - Titular

I - Joice Mara Martins Ternoski - matrícula 48631 - Suplente

II - Vivian de Farias Dhein - matrícula 45734 - Suplente.

Parágrafo único - Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 014/2023, Termo de Referência nº 0017519020 e Termo de Contrato nº 1014/2023;

II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas a sua Unidade;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Receber da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o relatório de apuração de abastecimentos, analisar e manifesta-se formalmente sobre a medição, inclusive, se for caso rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado; e

V - Relatar para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, quaisquer atos praticados pela Contratada que estejam em desacordo com o objeto da contratação.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores SED:

a) Gabriel Ponzetto - matrícula 45842 - Titular;

b) Ademir de Oliveira - matrícula 45661 - Titular

b) Roberta Tomasi Hinz - matrícula 53005 - Suplente;

c) Romilde Maria Grandra de Souza - matrícula 39713 - Suplente

II - Certificadores SAP:

I - Charlene Neitzel - matrícula 41922 - Titular;

II - Ademir de Moraes - matrícula 19132 - Titular;

III - Emanoele Besen da Luz - matrícula 27273 - Suplente

IV - Gilmar Pavinatto - matrícula 56764 - Suplente; e,

V - Kelly Cristine de Assis Branco - matrícula 58971 - Suplente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 376/2024 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 09 de Dezembro de 2024, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2613.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024156943** e o código CRC **E2AD7C81**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 002/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 1316/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Embracol Engenharia de Obras Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 1316/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Embracol Engenharia de Obras Ltda.**, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Senador Rodrigo Lobo.

I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior
- b) José Roberto Ribeiro
- c) Diogo Seger Luciano
- d) Ricardo Soares

II – Suplentes:

- a) Sandro Luiz Vogt
- b) Elisete da Rocha

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "a" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024191255** e o código CRC **19364DB4**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 02/2025

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, considerando os motivos expostos pela Presidente da Comissão designada (Memorando SEI Nº 0024009968/2024 - CGM.UCA.APC),

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22/01/2025, o prazo para a conclusão do processo de Tomada de Contas Especial Nº 005/2024 (Portaria nº 34/2024 – SEI Nº 0022096589 - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD), instaurado com a finalidade de apurar os fatos referentes à noticiada ausência de prestação de contas no âmbito do projeto cultural "*Espaço de Arte e Dança no CRAS 2*" de protocolo nº 025893 (0010817309), *habilitado pelo Aviso de Homologação SEI nº 0011733022 no Edital de Chamamento Público nº 002/2021/PMJ (9931416)*, conforme Memorandos SEI Nº 0022046822/2024 - CGM.UCA, da Controladoria-Geral do Município, e SEI Nº 0021967010/2024 - SECULT.UAD.ASDC, da Secretaria de Cultura e Turismo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/01/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024188679** e o código CRC **704C8492**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA CONJUNTA N.º 033/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1295/2023 (0019124151), firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria da Saúde**, inscritas no CNPJ nº 83.169.623/0001-10, **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 08.184.821/0001-37 e **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, inscrito no CNPJ nº 83.108.035/0001-76 e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com

dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria, copeiragem e telefonista com fornecimento de equipamentos .

A comissão fica assim constituída:

Fiscais de unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

- I - Charlene Neitzel, matrícula 41922 - Titular;
- II - Emanoele Besen da Luz, matrícula 27273 - Suplente;
- III - Gilmar Pavinatto, matrícula 56764 - Suplente;
- IV - Rosane Freitas, matrícula 38476 - Suplente.

Fiscais de unidades da Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:

- I - Jéssica Alves Peroni, matrícula 48805 - Titular;
- II - Luciéle Saragossa, matrícula 38050 - Suplente;
- III - Ailton Rodrigues da Silva, matrícula 47992 - Suplente;
- IV - Jackson Santos, matrícula 46428 - Suplente;
- V - Esthefani Cristine Lopes da Silva, matrícula 48714 - Suplente;
- VI - Camila Uller de Brito, matrícula 48113 - Suplente;
- VII - Frankisleine Martins, matrícula 23522 - Suplente;
- VIII - Paulo César Lourenço da Silva, matrícula 48324 - Suplente.

Fiscais de unidades da Secretaria de Saúde - SES:

- I - Dieneffe do Nascimento Laurindo, matrícula nº53583 - Titular;
- II - Edina Renaud Guimarães Juraszek, matrícula nº 42050 - Suplente;
- III - Anderson Amaral - matrícula nº 46232 - Suplente;
- IV - Jane Batista Martins Farias, matrícula nº41625 - Suplente;
- V - Maria Guilhermina Murtinho de Borba, matrícula nº 29547 - Suplente.

Fiscais de unidades do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS:

- I - Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 - Titular;
- II - Simone Stein Prestes Machado, matrícula 779 - Suplente;
- III - Jordane Priscila Graudin Von Indelt, matrícula 590 - Suplente;
- IV - Cristina Basilio Barbosa Eiras, matrícula nº 656 - Suplente;
- V - Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula 822 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato n.º 1295/2023 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, conforme as medições apresentadas pela fiscalização técnica ou setorial no Instrumento de Medição de Resultado - IMR e demais documentos inerentes a execução do serviço;

VII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, e fica revogada a Portaria nº 225/2024 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 29 de Agosto de 2024, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2542.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis MatiuZZi, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 14/01/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 15/01/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024109185** e o código CRC **69C12C49**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 046/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.004362-5, em face da empresa Construtora Zimmermann Ltda (CNPJ nº 25.074.985/0001-20), para a apuração de eventual inexecução parcial do Termo de Contrato nº 1061/2022, oriundo da Concorrência nº 518/2022, no que tange ao descumprimento das obrigações assumidas, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0024152658 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 16/01/2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.004362-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 246/2024 (0022844870), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2555, em 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024184261** e o código CRC **7A39F8F5**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 042/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.279025-8, em face da empresa Magaiver Transportes e Fretes Ltda (CNPJ nº 03.476.596/0001-99), para a apuração de eventual infração ao Termo de Contrato nº 527/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 065/2024, no que tange à inexecução parcial do contrato, pela não entrega do veículo definitivo, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0024104674 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 15/01/2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.279025-8 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 247/2024 (0022845088), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2555, em 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024168931** e o código CRC **24E17991**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA**PORTARIA Nº 040/2025**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.221204-1, em face da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº 00.802.002/0001-02), para a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 516/2023, no que tange ao retardamento da entrega do objeto contratado por meio das Autorizações de Fornecimento nº 173, 317 e 632/2024, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0024097217 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 15/01/2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.221204-1 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 247/2024 (0022845088), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2555, em 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024167591** e o código CRC **2A7C9176**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 045/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.231841-9, em face da empresa DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA (CNPJ nº 17.771.867/0001-43), para a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 581/2023, no que tange ao retardamento da entrega do objeto contratado por meio das Autorizações de Fornecimento nº 1578 e 1936/2024, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0024102454 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 16/01/2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.231841-9 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 247/2024 (0022845088), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2555, em 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024184212** e o código CRC **122E923E**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF

PORTARIA Nº 02/2025

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024, de 18 de dezembro de 2024, que aprova a Instrução Normativa nº 003/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 1349/2024**, firmados com o Município de Joinville, cujo objeto é Locação de imóvel com área edificada de 249,91 m² sob inscrição imobiliária 13.20.24.14.0510.0009 e outro imóvel com área edificada de 249,91 m² sob inscrição imobiliária 13.20.24.14.0510.0018, além de 35 vagas de estacionamento de 390m², partes integrantes de um terreno com 1.170 m², matriculado sob nº 25.237 (0021710312), no Livro 2/Registro Geral, no 3º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville, localizado na Rua Itajaí nº 180/190/200 - Bairro Centro, neste Município., oriundo da **Inexigibilidade de Licitação nº 500/2024**

Fiscais Titulares:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Ademir Santos Vargas - Matrícula 41563

Sergio Luiz Girolla Junior - Matrícula 00937

Fiscal Administrativo:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **TERMO DE CONTRATO Nº 1349/2024** oriundo do **Inexigibilidade de Licitação nº 500/2024**, bem como, Termo de Referência que lhe deu origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

V - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Credenciamento e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VIII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

IX - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

Art.3º - Aos Fiscais Administrativos compete:

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 4º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Ademir Santos Vargas - Matrícula 41563

Sergio Luiz Girolla Junior - Matrícula 00937

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024178618** e o código CRC **C575C1EE**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DTG/SAP.UNG

PORTARIA Nº 043/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290 de 04 de Janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 057/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Selbetti Tecnologia S.A, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de outsourcing de impressão, sem fornecimento de papel, conforme especificações do Termo de Referência e seus anexos.

Fiscal Requisitante:

Marelice Nickel - Titular

Ricardo André Siedschlag Martins - Suplente

Fiscal Técnico:

Rodrigo Ponick - Titular

Gismar Alcides Franca - Suplente

Fiscal Administrativo:

Mariana Nunes Passerine - Titular

Leila Cristina de Assis - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo

de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024168787** e o código CRC **1CECD62B**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

Altera a nomenclatura da *Comissão de Aplicação de Penalidades* para *Comissão de Apuração de Penalidades* – CAP da Companhia Águas de Joinville.

PORTARIA 3346/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a nomenclatura da *Comissão de Aplicação de Penalidades* para *Comissão de Apuração de Penalidades* – CAP da Companhia Águas de Joinville.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Apuração de Penalidades - CAP:

I - orientar as áreas da Companhia Águas de Joinville;

II - instaurar, conduzir e padronizar os processos administrativos de aplicação de penalidades/sanções administrativas, os quais deverão ser encaminhados às Diretorias informando as condutas de fornecedores que se desviam das disposições legais atinentes a contratos e licitações públicas, conforme dispõe a Base de Conhecimento para os Processos - CAJ - Suprimentos - Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida.

Art. 3º A Decisão Administrativa dos processos administrativos ficará a cargo do Diretor da Unidade Gestora do Contrato, conforme dispõe a Base de Conhecimento para os Processos - CAJ - Suprimentos - Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida.

Parágrafo único: Caso haja apresentação de defesa contra a Decisão Administrativa, a apreciação e decisão ficará a cargo da Autoridade Superior, no caso, Diretor Presidente ou no impedimento deste, à Diretoria Colegiada.

Art. 4º Os membros da Comissão de Apuração de Penalidades - CAP serão nomeados através de documento específico.

Parágrafo único: A Comissão deverá ter a presença sempre de no mínimo três membros para deliberação.

Art. 5º Os Gestores de Contratos serão Membros Relatores e encarregados de informar sobre as ocorrências em procedimento licitatórios e na execução contratual, conforme determina a Base de Conhecimento para os Processos - CAJ - Suprimentos - Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida.

Parágrafo único: São Membros Volantes todos os demais Gerentes e Assessores da Companhia Águas de Joinville a serem convocados, por escrito, de acordo com o objeto do processo.

Art. 6º Revoga-se a Portaria 2489, de 23 de julho de 2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2025, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024189061** e o código CRC **CAC709E9**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

Nomeia novos membros da Comissão de Apuração de Penalidades – CAP da Companhia Águas de Joinville.

PORTARIA 3447/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para compor a Comissão de Apuração de Penalidades – CAP, constituída pela Portaria 3446/2025 (SEI 0024189061).

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 2º e seus incisos, da Portaria 3446/2025 (SEI 0024189061), ficam nomeados os empregados abaixo relacionados:

- Débora Rossi - Matrícula 1447
- Emanueli Prauchner Bigolin Berft - Matrícula 1383
- Fabiana Sehnem - Matrícula 0106
- Fabio Alexandre Barcos – Matrícula 0755
- Giuliano Gonçalves Silva – Matrícula 0855
- Guilherme Jose Stumpf – Matrícula 1537
- Jose Luis Souza Leite – Matrícula 1566
- Marcos Rogério Bezerra – Matrícula 0857
- Patricia Janaina Tonon Vigano - Matrícula 1105
- Priscila Tomasi da Cruz Mattei – Matrícula 1574
- Sandro Lindoso Soares - Matrícula 0574

Art. 3º Revogar a Portaria 3309/2024, de 19 de março de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2025, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024189214** e o código CRC **D02B4C53**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 003/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 1333/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa RR Construtora e Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 1333/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **RR Construtora e Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada na construção de pista de Skate da Escola Municipal João Costa para a Secretaria de Educação de Joinville.

I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior
- b) Oscar Hartmann
- c) Ricardo Soares

II – Suplentes:

- a) Diogo Seger Luciano
- b) Sergio Ricardo Ulandowski

c) Elisete da Rocha

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da

operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024192712** e o código CRC **D3C44B02**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.NGP

Portaria Nº 046/2025

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para

realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Mariane Selhorst Barbosa, 60507

I - EDUARDO FERRAZ DOS SANTOS SONTAG, 45546 e SCHELLEN ÁLYKA MACHADO, 54829, indicados pelos servidores da área;

II - RAFAEL HENRIQUE RUDNICK, 45552 e ROMENITO SILVA SIEWERDT, 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Revogam-se as Portarias Nº 034/2025 e Nº 045/2025

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024190380** e o código CRC **DD2499E2**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA CONJUNTA Nº 037/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1049/2023 (SEI 0018111617), firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, inscrito no CNPJ nº 83.169.623/0001-10 – **Secretaria de Administração e Planejamento; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Educação e Secretaria de Meio Ambiente**; e **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 08.184.821/0001-37, doravante denominada Contratante e a empresa **Branet Gestão de Logística em Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.630.826/0001-60, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Operação de Logística de Armazenagem e Distribuição, a serem desenvolvidos nas instalações da CONTRATADA (CENTRO DISTRIBUIÇÃO INTEGRADO), envolvendo todas as etapas

correlatas, desde o Recebimento de produtos, Separação, Guarda, Expedição e Distribuição, incluindo a gestão do transporte de distribuição e do transporte de coleta de todos os materiais de consumo e bens patrimoniais. Deverão compreender ações de logística reversa, fornecimento de infraestrutura de armazenamento, informática, automação, mobiliário, software de gestão logística, mão de obra técnica e operacional, todos os equipamentos e insumos necessários para a prestação do serviço.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais de unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

I - Charlene Neitzel - matrícula nº 41.922 - Titular;

II - Rosane Freitas - matrícula nº 38.476 - Titular;

III - Gilberto Giesel - matrícula nº 54.729 - Titular;

IV - Gilmar Pavinatto - matrícula nº 56.764 - Suplente;

V - Elvis Laureano Ricardo - matrícula nº 53.814 - Suplente; e,

VI - Kelly Cristine de Assis Branco - matrícula nº 58971 - Suplente.

Fiscais de unidades da Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:

I - Luciéle Saragossa, matrícula nº 38.050 - Titular;

II - Jessica Alves Peroni, matrícula nº 48805 - Titular;

III - Paulo Cesar Lourenço da Silva, matrícula nº 48324 - Suplente;

IV - Adriane Blank Dobrotnick, matrícula nº 24142 - - Suplente.

Fiscais de unidades da Secretaria de Saúde - SES:

I - Luan Correa, matricula - 48.704 - Titular;

II - Alessandra Baartz Ferreira - Matricula 30988 - Titular;

II - Nicoli Janaina dos Anjos, matricula nº 42.932 - Titular;

IV - Rosana Márcia da Silva - matrícula nº 59442 - Titular;

V - Eduardo Coan Ribeir, matrícula nº 46117 - Suplente;

VI - Ruan Carlos Conradt - matrícula nº 40589 - Suplente; e,

VII - Janaína Helena Rizzatti Cuzinsky - matrícula nº 41.423 - Suplente;.

Fiscais de unidades da Secretaria de Assistência Social - SAS:

I - Eric do Amaral Bradfield, matrícula nº 36.779 - Titular;

II - Rafael Feijo Vieira Vecchietti, matrícula nº 48010 - Suplente;

III - Tatiane Schroeder Wunderlich, matrícula nº 33828 - Suplente; e,

IV - Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst - matrícula nº 29355 - Suplente.

Fiscais de unidades Secretaria da Educação - SED:

I - Gabriel Ponzetto, matrícula nº 45.842- Titular;

II - Ademar de Oliveira, matrícula nº 45.661- Titular; e,

III - Adriana Regina Reinert Forbice - matrícula nº 23619 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato n.º 1049/2023 e Termo de Referência - 0017098868;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessários ao fornecimento;

III - Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento e/ou realização dos serviços, determinando o que for necessário à sua regularização;

IV - Solicitar a substituição do(s) produto(s)/refazer o(s) serviço(s) que apresentarem defeito(s) ou vício(s) durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua instalação ou utilização;

V - Rejeitar em todo ou em parte, o(s) produto(s) e serviço(s) que estiver(em) em desacordo com este Termo de Referência ou que fora constatado qualquer irregularidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria Conjunta nº 253/2024 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 02 de Outubro de 2024, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2566.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis MatiuZZi, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 15/01/2025, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024134452** e o código CRC **C60624C4**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 109/2025

Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 17 de janeiro de 2025:

- Andrea Pavesi Martins, no cargo de Assessor Especial da Presidência.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 16 de janeiro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 16/01/2025, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024199719** e o código CRC **93720537**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 041/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.273478-1, em face da empresa Denteck Ar Condicionado Ltda (CNPJ nº 11.319.557/0001-06), para a apuração de eventual infração ao Termo de Contrato nº 624/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 080/2023, no que tange à ausência de assinatura de aditivo de acréscimo do valor inicial do contrato, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0024104633 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 15/01/2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.273478-1 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 247/2024 (0022845088), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2555, em 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024168926** e o código CRC **25AC3577**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 011/2025/SEHAB

Classificação de Núcleo Urbano Informal como REURB-SOCIAL para fins de Regularização Fundiária Urbana

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64167/2024 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE:**

Art.1º Em atendimento ao Art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 53.991/2023, classificar o núcleo urbano informal inserido em área pública para fins de regularização fundiária urbana de interesse **SOCIAL**, a área identificada como **REURB "Petrópolis II"**, localizada no Bairro Petrópolis, cuja área a ser regularizada corresponde a 03 (três) lotes.

Art. 2º A predominância como REURB SOCIAL refere-se ao atendimento do Art. 3º, I e do Art. 4º, III do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 3º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 4º Diante desta classificação, fica instaurada a **REURB "Petrópolis II"**.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tereza Cristina Silvério Couto

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024174928** e o código CRC **7C349BEF**.

EDITAL SEI Nº 0024198803/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2025

Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente. Audiência Pública a ser realizada em 4 de fevereiro de 2025. Plenário.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, convocam Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei Complementar nº 24/2024, de autoria do Vereador Adilson Girardi, que “Altera a Tabela 4 de 7 do Anexo VI - Requisitos Urbanísticos para Uso do Solo, da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, a fim de possibilitar a realização de atividades de criação de abelhas sem ferrão (melíponas) para a produção de mel, cera e outros produtos derivados da espécie na área urbana do município de Joinville”, a ser realizada em 4 de fevereiro de 2025, às 19h30, no Plenário.

Joinville, 16 de janeiro de 2025

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Wilian Tonezi

Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI

07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 16/01/2025, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024198803** e o código CRC **5CAD0522**.

EDITAL SEI N° 0024195803/2025 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

Comunicamos que a audiência pública do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV 101 Brasil Industria de Bebidas Ltda, localizado na Rua Arildo da Silva, 101, Itinga, realizar-se-á no dia 12 de fevereiro de 2025, às 19h00, na Escola Municipal Professora Lacy Luiza da Cruz Flores, localizada na Rua Waldemiro José Borges, nº 3997, bairro Itinga. Joinville/SC.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Braun, Servidor(a) Público(a)**, em 16/01/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024195803** e o código CRC **B99CCAAE**.

EDITAL SEI N° 0024198858/2025 - SEGOV.UAD

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2025

Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente. Audiência Pública a ser realizada em 4 de fevereiro de 2025. Plenarinho.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, convocam Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 224/2024, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso Remunerada de área localizada no interior do Hospital Municipal São José”, a ser realizada em 4 de fevereiro de 2025, às 15h00, no Plenarinho.

Joinville, 16 de janeiro de 2025

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Wilian Tonezi

Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 16/01/2025, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024198858** e o código CRC **2A652F8D**.

EXTRATO SEI Nº 0024170995/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1436/2023, celebrado entre o **Secretaria de Administração e Planejamento e a Secretaria de Gestão de Pessoas**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento e Secretário de Gestão de Pessoas, Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Senior Sistemas S/A**, inscrita no CNPJ nº 80.680.093/0001-81, que versa sobre contratação de empresa para contratação da utilização de módulos de informática para compor a Solução única e integrada de Tecnologia da Informação do Sistema de Gestão de Pessoas, bem como a prestação de serviço de suporte técnico e manutenção destes módulos pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 588/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024170995** e o código CRC **38609CD1**.

EXTRATO SEI Nº 0024175882/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 164/2024, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Osmar Jose Rosa**, inscrita no CNPJ nº 86.966.728/0001-9, que versa sobre

contratação de empresa para prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública, na forma do Pregão Eletrônico nº 499/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de Agosto/2023 a Julho/2024, em 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024175882** e o código CRC **4FC3A3AA**.

EXTRATO SEI Nº 0024175534/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 105/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **JC Locações de Máquinas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.686.119/0001-34, que versa sobre contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA, na forma do Pregão Eletrônico nº 499/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de agosto/2023 à julho/2024, em 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024175534** e o código CRC **A13AA3C3**.

EXTRATO SEI Nº 0024162451/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 113/2024, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, que versa sobre aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, na forma do Pregão Eletrônico nº 328/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de 06/2023 (junho/2023) à 05/2024 (maio/2024), em 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024162451** e o código CRC **0053221A**.

EXTRATO SEI Nº 0024160319/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 463/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Villanova Transportes Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 09.240.733/0001-78, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 305/2021. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo”, referente aos períodos acumulado de outubro/2023 à setembro/2024, em 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 07 de outubro de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 561.300,00 (quinhentos e sessenta e um mil e trezentos reais) para R\$ 586.120,00 (quinhentos e oitenta e seis mil cento e vinte reais). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0023577058, com a anuência da Secretaria de Educação, através da solicitação de reajuste nº 0023399063 - SED.USP.ASS, e sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.5" - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 07 de outubro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 4.486,10 (quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e dez centavos), que corresponde à diferença da medição de outubro (proporcional ao período de direito), novembro e dezembro/2024. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0023697569.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024160319** e o código CRC **66001399**.

EXTRATO SEI Nº 0024190875/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 564/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de novembro de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 87.096,60 (oitenta e sete mil noventa e seis reais e sessenta centavos) para R\$ 91.242,39 (noventa e um mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana através do documento nº 0023901865 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/11/2023." e "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 29 de novembro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.044,61 (um mil quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos), que corresponde à diferença da medição de novembro (proporcional ao período de direito) e dezembro/2024. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0023941504.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024190875** e o código CRC **0DC81995**.

EXTRATO SEI Nº 0024191382/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 728/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Ambientum Consultoria e Tecnologia Ambiental Ltda**, inscrita no CNPJ nº 11.181.028/0001-99, que versa sobre a contratação de consultoria para elaboração de Estudo Ambiental Simplificado para Retificação e Canalização de Curso D'Água, localizada na Rua dos Portugueses, bairro Zona Industrial Norte - Joinville, em atendimento à Ação Civil Pública Nº 5028259-59.2020.8.24.0038 do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, decorrente do Edital de Concorrência nº 752/2022. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI" referente ao período acumulado de fevereiro/2023 à janeiro/2024, em 3,30% (três inteiros e trinta centésimos por cento), para aplicação a partir de 01 de fevereiro de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 29.680,69 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 30.660,15 (trinta mil seiscentos e sessenta reais e quinze centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0023539076, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville através da solicitação nº 0024135241 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "5.4, Errata nº 0023681152 – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0023668573.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024191382** e o código CRC **FD870E62**.

EXTRATO SEI Nº 0023933802/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 16 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **17º** Termo de

Aditivo do **Contrato nº 014/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e o **Sr. Florisvaldo Correia**, que versa sobre a Locação de Imóvel situado à Servidão Quatro de Abril, P 16, CEP 89239-575 - Rio Bonito, nesta Cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 08.23.03.79.4725.0001, para manutenção das instalações da Unidade Básica de Saúde da Família do Canela, assinada em **13/12/2024. Onde se lê: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Leia-se: DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO..**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2024, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023933802** e o código CRC **DBF1A6C2**.

EXTRATO SEI Nº 0024171419/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 15 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 946/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Planojet Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.256.062/0001-08, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, substituição, retirada, reposicionamento, plotagem, remoção de obstáculos, limpeza da sinalização vertical de Regulamentação, Advertência e Indicação e pintura de meio fio no município de Joinville, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 263/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de setembro/2023 à agosto/2024, em 4,24% (quatro inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 19 de setembro de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 757.010,12 (setecentos e cinquenta e sete mil dez reais e doze centavos) para R\$ 789.105,48 (setecentos e oitenta e nove mil cento e cinco reais e quarenta e oito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS através do documento nº 0023637879, memorando nº 0024164850 - SAP.CVN e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula **"3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual**

seja, 19/09/2023 e **3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 19 de setembro de 2023, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 6.179,64 (seis mil cento e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), que corresponde à diferença das medições 3ª (proporcional ao período de direito), 4ª e 5ª. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0023753676.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024171419** e o código CRC **09C69E85**.

EXTRATO SEI Nº 0024178542/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 15 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 536/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher, e a empresa contratada **CS Brasil Frotas S.A**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de novembro de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 82.916,17 (oitenta e dois mil novecentos e dezesseis reais e dezessete centavos) para R\$ 86.862,92 (oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação através da solicitação nº 0023788610 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula " **3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data

base do orçamento estimado, qual seja, 29/11/2023 e "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 29 de novembro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 55,20 (cinquenta e cinco reais e vinte centavos), que corresponde à diferença da medição de novembro/2024 (proporcional ao período de direito). IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0023890711.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024178542** e o código CRC **366AA782**.

EXTRATO SEI Nº 0024161323/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1170/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS**, neste ato representado pelo pela Secretária de Habitação, Sra. Tereza Cristina Silverio Couto, e a empresa **Empresa Brasileira Engenharia e Reurb Participações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 30.977.978/0001-79, que versa sobre o credenciamento de empresa para desenvolver e implementar trabalhos de Regularização Fundiária (REURB-E / REURB-S), em Áreas do Município de Joinville, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310 de 15/10/2018, Decreto nº 42.243 de 29/04/2021 do Município de Joinville e suas alterações, na forma do Credenciamento nº 296/2022. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº 457/2025 - 15.39001.16.482.1.2.3314.0.339000 Fonte 1759 Recursos Vinculados a Fundos - FMTHPS/SEHAB. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0024149017 - SEHAB.UFO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024161323** e o código CRC **48D767F0**.

EXTRATO SEI Nº 0024192865/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 578/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **CS Brasil Frotas S.A.**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de novembro de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 8.396,00 (oito mil trezentos e noventa e seis reais) para R\$ 8.795,64 (oito mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Gestão de Pessoas através do documento nº 0023742310 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/11/2023." e "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 29 de novembro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 106,57 (cento e seis reais e cinquenta e sete centavos), que corresponde à diferença da medição de novembro (proporcional ao período de direito) e dezembro/2024. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0023922582.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024192865** e o código CRC **1CA06F0F**.

EXTRATO SEI Nº 0024176072/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 15 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 148/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Transportes & Terraplenagem PLX Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.095.279/0001-22, que versa sobre a prestação continuada de serviço com caminhão carroceria com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidades Regionais de Obras, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 335/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de outubro/2023 à setembro/2024, em 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 02 de outubro de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 258.614,11 (duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e quatorze reais e onze centavos) para R\$ 270.046,02 (duzentos e setenta mil quarenta e seis reais e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0023782568, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 0023782276 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula **"3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja: (...) b) 02/10/2023 para os itens 17 a 24, conforme Anexo V - Termo de Referência;" e 3.3 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."** III. Os efeitos do presente termo retroagem à 02 de outubro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.466,55 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), que corresponde à diferença das medições de outubro/2024 (proporcional ao período de

direito), novembro e dezembro/2024. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0023835089.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024176072** e o código CRC **DA078916**.

EXTRATO SEI Nº 0024171216/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 15 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1144/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo e a empresa contratada **Localiza Veículos Especiais S.A.**, inscrita no CNPJ nº 02.491.558/0001-42, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem condutores, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 275/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de julho/2023 à junho/2024, em 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 31 de julho de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 132.183,26 (cento e trinta e dois mil cento e oitenta e três reais e vinte e seis centavos) para R\$ 137.774,67 (cento e trinta e sete mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0022595076, com a anuência do Departamento de Trânsito de Joinville através da solicitação nº 0023653152, memorando nº 0024164834 - SAP.CVN e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "5.4 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 31 de julho de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 2.050,19 (dois mil cinquenta reais e dezenove centavos), que corresponde à diferença das medições de julho/2024 (proporcional ao período de direito) a novembro/2024. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº

0023775964.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024171216** e o código CRC **F124E43C**.

EXTRATO SEI Nº 0024170889/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 369/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação e Secretaria de Administração e Planejamento**, neste ato representado por seu Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus; pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A - CIASC**, inscrita no CNPJ nº 83.043.745/0001-65, que versa sobre contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução corporativa de antivírus, conforme requisitos técnicos, com disponibilização de atualizações, manutenção e suporte técnico pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, na forma da Dispensa de Licitação nº 072/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de janeiro/2024 à dezembro/2024, em 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024170889** e o código CRC **74C3917C**.

EXTRATO SEI Nº 0024197338/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 08/2024, instaurado por meio da Portaria nº 261/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2524, em 06/08/2024, em desfavor da empresa Embrasp Empresa Brasileira de Segurança Ltda., CNPJ nº 03.130.750/0001-76, para apurar eventual descumprimento do Contrato Administrativo nº 48/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 69/2018, diante da inexecução parcial e ao descumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma vinculado ao objeto.

Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo expedido pelo Núcleo de Instrução de Processo Administrativo (NIPA), a Autoridade Competente DECIDE pela aplicação das penalidades de ADVERTÊNCIA e de MULTA no valor total de R\$ 378,50 (trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), a ser atualizado monetariamente conforme especificado no Termo de Decisão.

A empresa Embrasp Empresa Brasileira de Segurança Ltda. dispõe do prazo de 15 (quinze) dias úteis para, querendo, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO endereçado ao Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville por meio eletrônico (nipa@cvj.sc.gov.br) e/ou protocolado na recepção da sede do Poder Legislativo do Município de Joinville.

Decorrido o prazo supracitado sem apresentação de recurso, será certificado o trânsito em julgado do processo administrativo, devendo a empresa efetuar o pagamento do valor referente à multa aplicada, após o cálculo da atualização monetária e a emissão de guia de pagamento pela Diretoria Financeira.

O registro das sanções será feito conforme estabelecido no art. 48 do Decreto Legislativo nº 99/2024 e havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.

Publique-se.

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 16/01/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024197338** e o código CRC **39A3A295**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.

CNPJ: 05.931.197/0001-04

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 159/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	QTDE.	UNID.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
13	20619	TUBO FD, K7, JE2GS, DN 350	54	M	PAM	930,00
14	20619	TUBO FD, K7, JE2GS, DN 350	6	M	PAM	930,00
20	23334	TUBO, PEA, PE 100, PN 10, NORMA ISO 4427, 90 X 5,4 MM, PRETO COM LISTRA OCRE	600	M	HIDROTAM	31,40
23	25634	TUBO, FD, PONTA E BOLSA, DN 450	54	M	PAM	1.350,00
24	25634	TUBO, FD, PONTA E BOLSA, DN 450	6	M	PAM	1350,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/01/2025, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2025, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024165571** e o código CRC **5C20C48E**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA.

CNPJ: 05.931.197/0001-04

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	QTDE.	UNID.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	20153	REGISTRO DE GAVETA, 1.1/2", COM VOLANTE, LIGA DE COBRE, ROSCA INTERNA	20	UNID.	SFERA	94,93
2	20424	EXTREMIDADE, FD, FP, PN16, DN 400	5	PÇ	PHS	2.811,71
5	20436	EXTREMIDADE, PVC PBA, JE, PF, DN 75/DE 85 MM	20	UNID.	SANETIL	89,99
11	20574	LUVA COM BOLSA, JM, FD, DN 700	1	UNID.	FCT	8.199,99



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/01/2025, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2025, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024165483** e o código CRC **44940C13**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 35.302.323/0001-14

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	QTDE.	UNID.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
4	20431	EXTREMIDADE, FD, FP, PN16, DN 600	5	PÇ	INAPI	5.800,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/01/2025, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2025, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024165566** e o código CRC **335CDF48**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: TUBCON TUBOS E CONEXÕES, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: XX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	QTDE.	UNID.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
15	20755	CURVA 45°, COM BOLSA, JE, JGS, FD, DN 200	10		C45JGS DN 200	420,00
21	25633	LUVA DE CORRER, JM, FD, DN 900	9		LCRJM DN 900	19.500,00
22	25633	LUVA DE CORRER, JM, FD, DN 900	1		LCRJM DN 900	19.500,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/01/2025, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2025, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024165572** e o código CRC **B3319BED**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: C. Z. ALEXANDRE COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA.

CNPJ: XX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2024**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

ITEM	CÓDIGO	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	QTDE.	UNID.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
7	20566	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA, FD, PN 10, DN 250	5	UN	AYOUB	1.000,00
8	20571	LUVA COM BOLSA, JM, FD, DN 300	48	UN	AYOUB	1.200,00
9	20571	LUVA COM BOLSA, JM, FD, DN 300	2	UN	AYOUB	1.200,00
12	20617	TUBO FD, K7, JE2GS, DN 150	60	M	AYOUB	525,00
18	22198	TÊ DE REDUÇÃO 90°, FD, BBF, JTI, PN10, DN 150 X 100	10	UN	AYOUB	438,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/01/2025, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2025, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024165568** e o código CRC **7CE331AF**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: MATHEUS FRANCISCO CARDOSO

CNPJ: 24.367.939/0001-57

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	QTDE.	UNID.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
17	21272	TÊ DE SERVIÇO, PEAD, DE 63 X DE 32, PE 100, PN 16, ELETROFUSÃO	10	M	GF	148,13
25	28214	TUBO, PEAD, PE 100, PN 10, DE 315, PRETO COM LISTRA AZUL	120	M	TOPFUSION	386,00
26	28629	TUBO, PEAD, PE 100, PN 10, DE 250, PRETO COM LISTRA AZUL	1.140	M	TOPFUSION	250,00
27	28629	TUBO, PEAD, PE 100, PN 10, DE 250, PRETO COM LISTRA AZUL	60	M	TOPFUSION	250,00
28	28958	TUBO, PEAD, PE 100, PN10, DE 200	120	M	TOPFUSION	155,00
29	30928	TUBO, PEAD, PE 100, PN 10, DE 280, PRETO COM LISTRA OCRE	120	M	TOPFUSION	319,00
30	30982	TUBO, PEAD, PE 100, PN 10, DE 315, PRETO COM LISTRA OCRE	120	M	TOPFUSION	387,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/01/2025, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2025, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024165573** e o código CRC **71590F42**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024191914/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 77/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CRUZEL COMERCIAL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 19.877.178/0001-43**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em **16/01/2025**, no valor de R\$ 7.275,00 (sete mil duzentos e setenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024191914** e o código CRC **9316D1FA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024155471/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **38/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Andre Luis MatiuZZi, e a empresa contratada **DRF da Silva com de Mat de Const e Servicos** - inscrita no CNPJ nº 18.587.458/0001-54, que versa sobre o registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 15/01/2025, no valor de R\$ 1.499,50 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024155471** e o código CRC **788C5E11**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024159125/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **42/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **Fabiano Alexandre Ltda** - inscrita no CNPJ nº 46.014.253/0001-15, que versa sobre o registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 15/01/2025, no

valor de R\$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024159125** e o código CRC **D92C16E0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024191690/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 76/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA - ME - inscrita no **CNPJ nº 32.111.081/0001-93**, que versa sobre a Aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas - na forma do **Pregão Eletrônico nº 465/2024**, assinada em **16/01/2025**, no valor de R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024191690** e o código CRC **8AEBC45C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024170952/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 44/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Andre Luis Matiuzzi, e a empresa contratada **Davos Ltda** - inscrita no CNPJ n° 31.726.339/0001-01, que versa sobre o registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico n° 527/2023, assinada em 15/01/2025, no valor de R\$ 2.796,00 (dois mil setecentos e noventa e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024170952** e o código CRC **45064A28**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024154485/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 37/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Andre Luis Matiuzzi, e a empresa contratada **Planeta Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ n° 04.112.923/0001-96, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico n° 259/2024, assinada em 15/01/2025, no valor de R\$ 217,50 (duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024154485** e o código CRC **65C2E909**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024156480/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 39/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Andre Luis MatiuZZi, e a empresa contratada **G & L Comercio e Distribuicao Ltda** - inscrita no CNPJ nº 24.616.893/0001-62, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 15/01/2025, no valor de R\$ 317,90 (trezentos e dezessete reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024156480** e o código CRC **E2EB6F30**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024171204/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 93/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **COMERCIAL KS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 33.668.279/0001-35, que versa sobre aquisição de materiais de expediente. - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 15/01/2025, no valor de R\$ 2.436,00 (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024171204** e o código CRC **B662395C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024184130/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 94/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA- inscrita no **CNPJ n° 02.482.141/0001-13**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Odontológicos Endodontia.- **na forma do Pregão Eletrônico n° 153/2024**, assinada em **15/01/2025**, no valor de R\$ 13.435,70 (treze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024184130** e o código CRC **BAFD6434**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024180837/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 74/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada G & L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - inscrita no **CNPJ n° 24.616.893/0001-62**, que versa sobre aquisição de materiais de expediente. - **na forma do Pregão Eletrônico n°149/2024**, assinada em **15/01/2025**, no valor de R\$ 208,00 (duzentos e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024180837** e o código CRC **4E895718**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024180858/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 75/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **G & L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 24.616.893/0001-62**, que versa sobre aquisição de materiais de expediente. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 149/2024**, assinada em **15/01/2025**, no valor de R\$ 1.839,90 (um mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024180858** e o código CRC **D90937D3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024158101/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 78/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

Joinville, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização - **na forma do Pregão Eletrônico nº 371/2024**, assinada em **14/01/2025**, no valor de R\$ 2.116,50 (dois mil cento e dezesseis reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2025, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024158101** e o código CRC **EE0F781D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024159456/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **43/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Fabiano Alexandre Ltda** - inscrita no CNPJ nº 46.014.253/0001-15, que versa sobre o registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 14/01/2025, no valor de R\$ 1.382,50 (um mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) .



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024159456** e o código CRC **4F9E3D3B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024154226/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **36/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher, e a empresa contratada **Nitrosemen Produtos Agropecuários Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.093.524/0001-27, que versa sobre a aquisição de sêmen, luvas, bainhas e nitrogênio líquido, por Sistema de Registro de Preços, para uso em inseminação artificial em bovinos - na forma do Pregão Eletrônico nº 009/2024, assinada em 14/01/2025, no valor de R\$ 779,10 (setecentos e setenta e nove reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024154226** e o código CRC **EE3AE1B6**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024157355/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **40/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Epinet Comercio de Equipamentos de Protecao Ltda** - inscrita no CNPJ nº 14.984.352/0001-33, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 14/01/2025, no valor de R\$ 599,60 (quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024157355** e o código CRC **CC05A7B5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024158756/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **41/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher, e a empresa contratada **RBN Prod. de Inseminação Animal e Representação Ltda** - inscrita no CNPJ nº 36.124.095/0001-00, que versa sobre a aquisição de sêmen, luvas, bainhas e nitrogênio líquido, para uso em inseminação artificial em bovinos - na forma do Pregão Eletrônico nº 009/2024, assinada em 14/01/2025, no valor de R\$ 4.114,85 (quatro mil cento e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024158756** e o código CRC **9C915A2C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024180242/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **73/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**- inscrita no CNPJ nº 22.094.574/0001-09, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 527/2023**, assinada em **15/01/2025**, no valor de R\$ 6.717,60 (seis mil setecentos e dezessete reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024180242** e o código CRC **D16DC86D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024176197/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 72/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 29.206.230/0001-93**, que versa sobre aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do **Pregão Eletrônico nº 259/2024**, assinada em **15/01/2025**, no valor de R\$ 14.995,00 (quatorze mil novecentos e noventa e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2025, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024176197** e o código CRC **B2DE06F9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024157946/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

77/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **CM HOSPITALAR S.A.** - inscrita no **CNPJ nº12.420.164/0013-90**, que versa sobre aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 014/2024**, assinada em **14/01/2025**, no valor de R\$ 155,60 (cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2025, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024157946** e o código CRC **A6CB0E32**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024176007/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 71/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA** - inscrita no **CNPJ nº 37.334.256/0001-45**, que versa sobre a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José- na forma do **Pregão Eletrônico nº 479/2023**, assinada em 15/01/2025, no valor de R\$ 2.396,70 (dois mil trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2025, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024176007** e o código CRC **02DC59F0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024172254/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 70/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86, que versa sobre a **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 286/2023**, assinada em **15/01/2025**, no valor de R\$16.847,60 (dezesesseis mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2025, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024172254** e o código CRC **6B454382**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024164306/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 057/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento - SAP**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo

Mafrá e a empresa **Selbetti Tecnologia S.A.**, inscrita no CNPJ nº 83.483.230/0001-86, cujo quadro societário é formado por Luiz Antonio Selbach, José Nauro Selbach Junior, Oracides dos Santos Bittenourt Junior, Alessandra Gesser Fernandes e Rafael Fernando Vieira Leopoldo, neste ato representada pelo Sr. José Nauro Selbach Junior, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de outsourcing de impressão, sem fornecimento de papel, na forma do Pregão Eletrônico nº 517/2024, assinado em 14/01/2025, com a vigência de 62 (sessenta e dois) meses, no valor de R\$ 4.524.691,20 (quatro milhões, quinhentos e vinte e quatro mil seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafrá, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024164306** e o código CRC **10EAAE3E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024136168/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 13 de janeiro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: FIBERSALS IMPERMEABILIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES LTDA.

CNPJ: 90.354.796/0001-73

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREÇÃO DE PATOLOGIAS DO CONCRETO DAS ETE'S JARIVATUBA E ESPINHEIOS, NO MUNICÍPIO JOINVILLE/SC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 042/2024

VIGÊNCIA: 7 (SETE) MESES

VALOR: R\$ 1.429.362,30



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 13/01/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/01/2025, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024136168** e o código CRC **BF687C94**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024147191/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 13 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 048/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Amare Saúde e Estética Animal Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 39.642.360/0001-22, cujo quadro societário é formado por Kassia Ratslaff e Priscilla Caroline Floriana Silverio, neste ato representada pela Sra. Kassia Ratslaff, que versa sobre o credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 228/2023, assinado em 13/01/2025, com a vigência de 14 (quatorze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024147191** e o código CRC **8AA2FB90**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024183417/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 15 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 076/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Inove Indústria e Comércio de Móveis Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 45.283.794/0001-86, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jeferson Alessandro Ribeiro Diefenbach, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a **Prestação de serviços de confecção, fabricação e instalação de móveis sob medida/planejados para nova Unidade Básica de Saúde da Família Lagoinha** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 497/2024**, assinado em **15/01/2025**, com a vigência até 15 de março de 2026, no valor de R\$ 59.162,65 (cinquenta e nove mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024183417** e o código CRC **63100D51**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024161219/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **059/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Leste**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa e a empresa **Jc Locações de Máquinas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 09.686.119/0001-34, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Julio Cesar de Farias, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública - na forma do Pregão Eletrônico nº 499/2023, assinado em 14/01/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 363.420,00 (trezentos e sessenta e três mil quatrocentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024161219** e o código CRC **A75F6C7A**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0024178783/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 108/2025**, destinada à aquisição do medicamento Acalabrutinibe 100mg para o Hospital Municipal São José, por meio de Dispensa de Licitação, para atendimento de demanda judicial. **Fornecedor:** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. e **Valor Total:** R\$ 98.816,40. Fundamento legal: art. 75, inc. VIII, da Lei nº. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 0024152466, de 14 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2025, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/01/2025, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024178783** e o código CRC **59058650**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0024194103/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR Nº 0024193912/2025 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI 23.0.061606-2)

Autuado (a): Marcos Luiz Pamplona

Auto de Infração Ambiental nº 32 ACS/23 SEI 0016139684

Relator(a): Pedro Toledo Alacon

Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 05/12/2024 **Ata:** (SEI 0023817537)

DECISÃO: O Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 16/01/2025, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024194103** e o código CRC **296DEEA1**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0024194980/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR Nº 0024194653/2025 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI 23.0.188569-5)

Autuado (a): Mario Sergio Machado

Auto de Infração Ambiental nº 11545/22 SEI 0012155538

Relator(a): Márcio Luís Nunes da Silva Júnior

Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 15/01/2025 **Ata:** SEI 0024176803

DECISÃO: O Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 16/01/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024194980** e o código CRC **9BD91990**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0024193237/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR Nº 0024193061/2025 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI 20.0.168149-0)

Autuado (a): Posto Bemer Ltda

Auto de Infração Ambiental nº 3796/2020 SEI 7551416

Relator(a): Jonas de Medeiros

Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 15/01/2025 **Ata:** SEI 0024176803

DECISÃO: O Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 16/01/2025, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024193237** e o código CRC **1478E26C**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0024194469/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR Nº 0024194241/2025 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI 23.0.208527-7)

Autuado (a): Eliane dos Santos

Auto de Infração Ambiental nº 007 ACS/23 SEI 0016022091

Relator(a): Pedro Toledo Alacon

Revisor(a):N/A

Data do Julgamento: 15/01/2025 **Ata:** SEI (0024176803)

DECISÃO: O Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 16/01/2025, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024194469** e o código CRC **28E4ACEA**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0024192932/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR Nº 0024192316/2025 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI 22.0.363466-3)

Autuado (a): Margarete Terezinha de Campos

Auto de Infração Ambiental nº 2741/22 SEI 0014836779

Relator(a): Jonas de Medeiros

Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 15/01/2025 **Ata:** SEI 0024176803

DECISÃO: O Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 16/01/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024192932** e o código CRC **6BB04F64**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024167576/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 888/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **AZ Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 73.461.170/0001-47, cujo quadro societário é formado por Humberto Ribeiro de Queiroz Junior, neste ato representado pelo Sr. Humberto Ribeiro de Queiroz Junior, que versa sobre a contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Abdon Batista, na forma do edital de Concorrência nº 697/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para o dia 12/01/2026 e o prazo de execução em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para o dia 09/08/2025. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0024009764; carta de anuência SEI nº 0023843941; cronograma físico-financeiro SEI nº 0023849894 e Parecer Jurídico SEI nº 0024124813 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024167576** e o código CRC **D0A2A18D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024184696/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 15 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 973/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Sepat Multi Service Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90, cujo quadro societário é formado por Ronaldo Benkendorf e Orbenk Participações Ltda, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e distribuição da alimentação escolar compreendendo a operacionalização, conservação dos equipamentos e o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários conforme especificações, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 142/2023. O Município adita o contrato promovendo a **inclusão** dos seguintes itens na **cláusula quarta**, do Termo de Contrato: **CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento e Medição [...] 4.6 - Da medição [...] 4.6.5.2** - Em caso de falhas proveniente de mau funcionamento inesperado e imprevisível de ferramenta eletrônica que inviabilize o registro integral das preparações servidas, poderá ser utilizada o menor registro histórico dos últimos 60 (sessenta) dias de consumo da unidade onde ocorreu a falha. **4.6.5.3** - As ocorrências que trata o item anterior deverão ser comunicadas e justificadas em até 4(quatro) horas após a ocorrência. **4.6.5.4** - As comunicações serão analisadas pela equipe da Secretaria de Educação quanto a admissibilidade e, em caso positivo, o registro do dia da ocorrência será invalidado tendo em vista a não confiabilidade dos dados registrados pelo equipamento. Justifica-se em conformidade com a Solicitação SEI nº 0023777614 - SED.UAE; carta de anuência SEI nº 0023968789 e Parecer Jurídico nº 0024124493 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024184696** e o código CRC **1BD85008**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024194181/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 125/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Antonio Andrioli**, inscrita no CNPJ nº 83.862.631/0001-47, cujo quadro societário é formado por Rosa de Farias Andrioli, neste ato representado pela mesma, que versa sobre a contratação de prestação de serviço com rolo compactador, para atender os serviços de pavimentação, realizados pela SEINFRA - Unidade de Pavimentação nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 563/2023. O Município adita o contrato substituindo o equipamento Rolo Compactador, marca: Caterpillar; modelo: CS54B; placa: - Ano: 2014; chassi: CATCS54BAM5B004 por equipamento Rolo Compactador, Marca: XCMG, Modelo: XS123PDBR Chassi XUG01234VRPE00059, Ano: 2024. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0023676009 - SEINFRA.UNP, anexo SEI nº 0023652750 e Parecer Jurídico SEI nº 0024131697 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024194181** e o código CRC **9E5C8F5C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024189355/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 116/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Hardt Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 18.138.306/0001-74, cujo quadro societário é formado por Ildomar Hilario Hardt, neste ato representado pelo Sr. Ildomar Hilario Hardt, que versa sobre a prestação continuada de serviço com Caminhão Basculante 10m³ para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA, serviço com caminhão carroceria com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidades Regionais de Obras, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 335/2023. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 19/03/2026 e 29/01/2026, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0023309238 - SEINFRA.URCN.NAD e Parecer Jurídico Referencial nº 0023711272.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024189355** e o código CRC **C6C10026**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024190756/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1244/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **GK Construções Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 47.918.205/0001-14, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gilson Santos de Souza, que versa sobre a contratação de empresa para construção da Vila da Saúde da Unidade Básica de Saúde da Família Itaum - na forma da concorrência nº 358/2023. O Município adita o

contrato **acrescendo-o quantitativamente** o valor de R\$ 14.928,43 (quatorze mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos) equivalente a 1,11% do valor atualizado do contrato. Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0023364822 e Errata SEI nº 0023630889 SES.UOM.AOB; Anuência SEI nº 0022369225; Cronograma Físico Financeiro SEI nº 0022369243 e 0022369253 - SES.UOM.AOB; Anexo SEI nº 0022394858; Memorando SEI nº 0022531195 - SES.UOM.AOB, Memorando SEI nº 0023453217 - SAP.CVN e Parecer Técnico SEI nº 0023611378 - SAP.ARC.AEN, com amparo no Parecer Jurídico SEI nº 0024026716 - PGM.UAD. E **acrescendo-o qualitativamente** o valor de R\$ 15.547,41 (quinze mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos) equivalente a 1,16% do valor atualizado do contrato. Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0023364830 e Errata SEI nº 0023630889 - SES.UOM.AOB; Anuência SEI nº 0022369225; Cronograma Físico Financeiro SEI nº 0022369276 e 0022369263 - SES.UOM.AOB; Anexo SEI nº 0023563617, Memorando SEI nº 0022531195 - SES.UOM.AOB, Memorando SEI nº 0023453217 - SAP.CVN e Parecer Técnico SEI nº 0023611378 - SAP.ARC.AEN, com amparo no Parecer Jurídico SEI nº 0024026716 - PGM.UAD. As despesas do presente aditamento correrão através da dotação orçamentária nº 234 – 46001.10.301.2.1.3074.0.449000 – fonte de recurso – 102.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024190756** e o código CRC **28F8EB12**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024185048/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 15 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 502/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pelo Sr. Fernando Bade, e a **Cooperativa Central de Crédito - Ailos**, inscrita no CNPJ nº 05.463.212/0001-29, cujo quadro societário é formado por Renato Ribeiro Pescara, Ivo José Bracht, Marcio Alexandre Obata Queiroz, Moacir Krambeck, Adelino Sasse, Helio Cordeiro Mariano, neste ato representado pelo Sr. Ivo José Bracht e Sr. Marcio Alexandre Obata Queiroz,

que versa sobre o credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, na forma do edital de Credenciamento nº 150/2023. O Município adita o contrato promovendo a **inclusão dos subitens 4.2.1 e 4.2.2 na cláusula quarta - condições de pagamento**, do Termo de Contrato SEI nº 0020448840, passando a cláusula quarta ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - O preço pago à CONTRATADA será na cláusula terceira deste Termo de Contrato. **4.2** - A CONTRATADA deverá creditar diariamente, em conta específica do Município, o valor da arrecadação diária e apresentar relatório mensal indicando o número das guias autenticadas com seus respectivos códigos de barras, tipo de tributo e/ou receita, a forma do recolhimento (autoatendimento, internet, correspondentes bancários, guichês das agências), para autorização do pagamento das tarifas pelo Município. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias após o encaminhamento do Atesto para a Unidade de Administração Financeira da Secretaria da Fazenda, por meio do processo de Gestão - Certificação de Documento Fiscal. **4.2.1** - Em caso de bancos oficiais, assim considerados aqueles que tem participação de capital público e controle do Estado, o crédito do valor diário poderá ocorrer em conta de titularidade do Município de Joinville, junto a própria instituição financeira, sendo que o débito do valor do pagamento devido ao Município deverá ocorrer no dia 14 do mês subsequente, mediante aprovação do relatório mensal descrito no subitem 4.2, pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização. **4.2.2** - A conta de titularidade do Município mencionada no subitem 4.2.1, servirá exclusivamente para créditos e débitos relacionados ao serviço de arrecadação de guias e não deve ter qualquer ônus para o Município de Joinville, portanto é vedada a incidência de taxas ou tarifas de abertura/encerramento, manutenção de conta ou qualquer outra despesa, além disso, a conta deve possibilitar a transferência dos recursos para outras contas do próprio Município, mesmo que de outras instituições financeiras, sem qualquer custo, limite de transações ou valores transferidos. **4.3** - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes, quando for o caso. **4.4** - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo. e E adita o contrato **substituindo** Termo de Referência, utilizando-se a partir deste o Termo de Referência - Serviço SEI Nº 0023611294 - SEFAZ.NAD. Justifica-se em conformidade com a Errata ao Edital SEI nº 0023763158 - SAP.LCT, documento SEI nº 0024103496, publicada em 06/12/2024 e Memorando SEI nº 0023993202 - SEFAZ.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024185048** e o código CRC **5032A1DA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024194427/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CLEBER JASSON MORAES ABREU** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/01/2025, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024194427** e o código CRC **98EE2060**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024189199/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA TAIS FURHMANN PRAUCHNER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0060 - Farmacêutico**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/01/2025, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024189199** e o código CRC **C63D941E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024188645/2025 - SGP.UDS.ARE

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAIS SANTANA CELESTINO MANTOVNAI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0128 - Médico Veterinário**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/01/2025, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024188645** e o código CRC **FD864DE5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024190737/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LILIANE BATISTA DE OLIVEIRA MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0255 - Técnico em Análises Clínicas**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**

informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/01/2025, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024190737** e o código CRC **288540D9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024191023/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELISMEIA OLIVEIRA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0255 - Técnico em Análises Clínicas**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/01/2025, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024191023** e o código CRC **D4796C6C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024190058/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ISABELA MARIA VASCONCELOS SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0641 - Cirurgião Dentista Ambulatorial**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/01/2025, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024190058** e o código CRC **819AF61A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024191548/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **INDIARA WELTER HENN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0641 - Cirurgião Dentista Ambulatorial**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/01/2025, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024191548** e o código CRC **D7D7B70C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024191200/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAYNARA OLIVIA KRUGER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/01/2025, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024191200** e o código CRC **8530C6FD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024191751/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KAMILE ZIMMERMANN MACIEL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0113 - Médico Pediatra**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -

Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/01/2025, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024191751** e o código CRC **B2CAAB0E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024192198/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SAMANTHA BRANDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica - HMSJ**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/01/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024192198** e o código CRC **9DA7D173**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024192456/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTIANE ANDRADE DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0128 - Médico Veterinário**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/01/2025, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024192456** e o código CRC **576F652F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024187795/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LEONILDO DE ALMEIDA OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0143 - Odontólogo Plantonista**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/01/2025, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024187795** e o código CRC **2AB75D46**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024187170/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALINE VANDERLINDE** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/01/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024187170** e o código CRC **6A752D1A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024191404/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA MACHADO BATISTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/01/2025, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024191404** e o código CRC **98F64ED9**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0024018480/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 108/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas para atender as equipes operacionais da Unidade de Obras e Unidade de Obras Especiais, de forma contínua, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: GÉSSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES - Item 07 - R\$995,62.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024018480** e o código CRC **19D24E2A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0024018507/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 108/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas para atender as equipes operacionais da Unidade de Obras e Unidade de Obras Especiais, de forma contínua, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: SANIGRAN LTDA - Item 11 - R\$3.896,89.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2025, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024018507** e o código CRC **E98BDC51**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0024190457/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2024**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ANUAIS DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2025**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores, quais sejam:

EMPRESA: AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S, CNPJ 11.254.307/0001-35.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 16/01/2025, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 16/01/2025, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/01/2025, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2025, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024190457** e o código CRC **FF382AAD**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0024173807/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2024

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2024**, destinado à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, às empresas

vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item 1: Código: 22775 - KIT DE REAGENTES PARA ANÁLISE DE NITROGÊNIO AMONÍACAL, FAIXA APROXIMADA DE 4 A 80 MG/L NH₃, Adjudicado e Homologado para PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ 00.398.022/0002-32, melhor lance: R\$ 90,0000 (unitário), Quantidade: 3800.

Item 2: Código: 22775 - KIT DE REAGENTES PARA ANÁLISE DE NITROGÊNIO AMONÍACAL, FAIXA APROXIMADA DE 4 A 80 MG/L NH₃, Adjudicado e Homologado para PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ 00.398.022/0002-32, melhor lance: R\$ 90,0000 (unitário), Quantidade: 200 (Conforme item 7.6, alínea "a" do RLC-CAJ).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 15/01/2025, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/01/2025, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/01/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024173807** e o código CRC **473CB70D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0024189983/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2024**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMOSTRAGENS, ANÁLISES LABORATORIAIS E EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE ANÁLISES**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores, quais sejam:

EMPRESA: LABB LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ 81.322.141/0001-22.

VALOR GLOBAL: R\$ 189.999,57 (cento e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 16/01/2025, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 16/01/2025, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/01/2025, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2025, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024189983** e o código CRC **78DAD989**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0024160135/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 009/2024 SEI 0023873374** realizado na plataforma do www.comprasnet.gov.br - UASG 928239, referente contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagem compreendendo a cotação, reserva, marcação, remarcação, emissão e cancelamento de passagens aéreas nacionais e serviço de seguro viagem, de acordo com a demanda existente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira declarando como vencedora a empresa **49.040.318 SAIONARA DOS SANTOS**, conforme Ata de Julgamento SEI 0024099515 do sistema compras.gov.br, relativo ao Pregão Eletrônico 009/2024.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 71 inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, à empresa **49.040.318 SAIONARA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ 49.040.318/0001-95.

Registro no TCE/SC sob o código: E59AA2F0EA90A3EC718C7DCC9ABE99601137456B

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/01/2025, às 20:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024160135** e o código CRC **A71CA08D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0024184229/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2024**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro e equipe de apoio, as empresas vencedoras e seus respectivos valores, quais sejam:

TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ 24.419.445/0001-79

ITEM	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT
2	Código: 18366 - LACRE BOTÃO PARA UMC, AZUL	UN	12.000	R\$ 0,78
4	Código: 19571 - LACRE BOTÃO PARA UMC, BRANCO, MODELO 2	UN	19.000	R\$ 0,80
5	Código: 19571 - LACRE BOTÃO PARA UMC, BRANCO, MODELO 2	UN	1.000	R\$ 0,80
6	Código: 19572 - LACRE BOTÃO PARA UMC, AZUL, MODELO 2	UN	10.000	R\$ 0,78

LACRE HAHNEMANN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 06.762.258/0001-

01

ITEM	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT
3	Código: 18371 - LACRE DE CORDOALHA, MULTIUSO, 100 CM, COR AZUL ESCURO	UN	2.000	R\$ 2,28
11	Código: 31697 - LACRE PARA HIDROMETRO, 3/4", ANTI-FRAUDE, COM LOGO, AZUL	UN	40.000	R\$ 0,54
12	Código: 31918 - LACRE PARA HIDROMETRO, 3/4", ANTI-FRAUDE, COM LOGO, CINZA	UN	6.000	R\$ 0,54

DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 71.619.928/0001-05

ITEM	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT
7	Código: 19643 - KIT CAVALETE, PVC, 3/4"	UN	9.500	R\$ 43,00

DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 71.619.928/0001-05

ITEM	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT
8	Código: 19643 - KIT CAVALETE, PVC, 3/4"	UN	500	R\$ 45,50

TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA, CNPJ 02.064.150/0001-94

ITEM	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT
9	Código: 22102 - TAMPA PARA CAIXA PADRÃO, POLICARBONATO, MODELO COM FORMA ARREDONDADA, VISOR GRADEADO, 477 X 307MM	UN	7.600	R\$ 81,74

ITEM 1 - FRACASSADO

Aproveito a oportunidade para comunicar o item **FRACASSADO** até o presente momento, com valor ofertado acima do máximo estimado pela CAJ:

Item	Cód.	Nome	Unid.	Qtde
1	17697	CAIXA DE PROTEÇÃO DE HIDRÔMETRO - UNIDADE DE MEDIÇÃO	UN	300

ITEM 10 - DESERTO

Aproveito a oportunidade para comunicar o item **DESERTO**:

Item	Cód.	Nome	Unid.	Qtde
10	22102	TAMPA PARA CAIXA PADRÃO, POLICARBONATO, MODELO COM FORMA ARREDONDADA, VISOR GRADEADO, 477 X 307MM	UN	400



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 16/01/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/01/2025, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2025, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024184229** e o código CRC **DC661537**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0024153699/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 332/2024** destinado ao **credenciamento de prestadores de serviços de Equoterapia, Método ABA, Pediasuit e Fisioterapia método Bobath**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Fisioser - Serviço Especializado de Reabilitação e Fisioterapia Ltda.** nos termos do Memorando SEI nº 0024008644/2025 - SES.UFI.ACA e requerimento de credenciamento apresentado.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2025, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/01/2025, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024153699** e o código CRC **E34FB6B3**.

COMUNICADO SEI Nº 0024093518/2025 - HMSJ.UFO.AFI

Joinville, 08 de janeiro de 2025.

Inicialmente, informamos que o art. 141 da Lei n. 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, trata sobre a ordem cronológica de pagamentos, vejamos:

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - fornecimento de bens;

II - locações;

III - prestação de serviços;

IV - realização de obras.

Nada obstante, o § 1º do mesmo dispositivo legal, dispõe sobre a quebra da ordem cronológica, nos seguintes termos:

(...)

§ 1º A ordem cronológica referida no **caput** deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade,

quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Inclusive, o § 2º reforça que "*A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no **caput** deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização*".

Dessa forma, justificamos a quebra da ordem cronológica para o pagamento das despesas abaixo, referente ao exercício financeiro de 2025:

- Tributos municipais, estaduais e federais (DAM, DAE, DARF, Guias): considerando que a falta de pagamento, pode ocasionar em dívida ativa e desembolso de correções monetárias;

- Guias de conselhos profissionais (ART e RRT): considerando que o não pagamento das taxas implica em inadimplência do profissional, bloqueando o mesmo para emissão de novas ARTs/RRTs, pois além de providenciar garantias jurídicas, também trará uma melhor gestão de segurança do trabalho ao local;

- Guias de Recolhimento Judiciais (GRJ), Requisições de Pequeno Valor (RPV) e Precatórios: considerando que o descumprimento das decisões judiciais implica em pagamento de multa por dia de atraso, bem como considerando a necessidade de pagamento de guias de recolhimento para ajuizamento de ações judiciais e/ou custas processuais;

- Despesas oriundas de processos administrativos de reconhecimento de dívida: considerando que a falta de pagamento pode ocasionar em desembolso de correções monetárias;

- Despesas continuadas como água, energia elétrica, telefonia, internet, tarifa de lixo: considerando o § 1º art. 141 da Lei n. 14.133/2021, já citado acima;

- Despesas com de serviço de seguro, considerando que a falta de pagamento, pode ocasionar desembolsos não previstos e a indisponibilidade de utilização do bem.

- Repasses a entidades oriundas de processos de parcerias: considerando a obrigatoriedade de pagamento até o 5º dia útil, o qual no plano de trabalho dos convênios firmados constam despesas de pessoal;

- Despesas com folha de pagamento, encargos e consignações: Considerando o § 1º art. 141 da Lei n. 14.133/2021, já citado acima;

- Despesas com diárias: considerando o art. 8º, do Decreto 18.214/2011, "*As diárias serão pagas até a data de início da viagem, de uma só vez, por intermédio de depósito em conta corrente do beneficiário, exceto nos casos de urgência, hipóteses em que poderão ser processadas no decorrer do deslocamento, a critério do Secretário da Fazenda ou do Diretor Presidente ou pessoa por eles designada*".

Sendo o que tínhamos a informar no momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Geise Ana Eccel, Servidor(a) Público(a)**, em 16/01/2025, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2025, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024093518** e o código CRC **2FB74368**.

COMUNICADO SEI Nº 0024186433/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	AUTOCLAVE	CISA	6412HB	1	Válvula pneumática Angular NF retorno mola 1/2" BSP INOX 304	R\$ 209,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 16/01/2025, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024186433** e o código CRC **944AA802**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024174039/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 15 de janeiro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - SEI nº 0024149696/2025 - CGM.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Controladoria-Geral do Município em 14/01/2025 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 24.0.207150-2**, instaurado em face da empresa **Depizoli Distribuidora Ltda. (CNPJ nº 47.236.144/0001-05)**, pela Portaria nº 245/2024 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 518/2023, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado por meio da Autorização de Fornecimento nº 592/2024. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0023594692) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual, no valor de R\$ 637,20 (seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos); e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como pela extinção da Autorização de Fornecimento nº 592/2024. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024174039** e o código CRC **728802E4**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024177926/2025 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 15 de janeiro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0024137140 - SAMA.GAB/SAMA.UBE/SAMA.UBE.AAD**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Meio Ambiente em 14/01/2025 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 24.0.041183-7**, instaurado em face da empresa **Amare Saúde e Estética Animal Ltda. (CNPJ nº 39.642.360/0001-22)**, pela Portaria nº 105/2024 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente à prestação de serviços, após a vigência do Termo de Credenciamento nº 430/2021, sem contraprestação à empresa. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0022977213) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento parcial da dívida no valor de R\$ 2.916,64 (dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024177926** e o código CRC **45679FF2**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024184259/2025 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 15 de janeiro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0024169323 - SED.GAB/SED.NAT**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Educação, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 22.0.085014-4, instaurado em face da empresa **Fabio G. da Silva Comercial (CNPJ nº 11.211.419/0001-09)**, através da Portaria nº 254/2022 - SAP.GAB, para

apuração de eventual irregularidade no fornecimento dos itens contratados através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 130/2020, no que tange à entrega de materiais com vícios e inadequados para sua utilização, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0023927112 - SED.GAB/SED.NAT, pela aplicação da seguinte penalidade: I - Multa no valor de R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais). Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024184259** e o código CRC **54EAF2C6**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0024183623/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 033/2024** destinado ao **credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville**. Após análise dos documentos, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Somapay Sociedade de Crédito Direto S.A.** Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Agente de Contratação – Portaria nº 336/2024



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 15/01/2025, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024183623** e o código CRC **B9E07F90**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0024139124/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC

APOSTILAMENTO N° 03

TERMO DE CONTRATO N° 016/2023, de 27/07/2023.

Em conformidade com a cláusula 7.9.1. do Termo Contratual, fica apostilado o novo valor unitário da Passagem única Integrada, passando a vigorar ao preço de R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos), devido a majoração da tarifa de transporte público coletivo, conforme DECRETO N° 64.162, de 20 de dezembro de 2024 (SEI n° 0024139046).

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE**

Felipe Rafael Popovicz	Guilherme Machado Casali
Gerente Administrativo	Diretor-Presidente
Gestor do Contrato	



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 13/01/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/01/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024139124** e o código CRC **B4184A2E**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0024138860/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC

APOSTILAMENTO N° 03

TERMO DE CONTRATO N° 017/2023, de 27/07/2023.

Em conformidade com a cláusula 7.9.1. do Termo Contratual, fica apostilado o novo valor unitário da Passagem única Integrada, passando a vigorar ao preço de R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos), devido a majoração da tarifa de transporte público coletivo, conforme DECRETO N° 64.162, de 20 de dezembro de 2024. (SEI n° 0024138840).

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE**

Felipe Rafael Popovicz	Guilherme Machado Casali
Gerente Administrativo	Diretor-Presidente
Gestor do Contrato	



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 13/01/2025, às 15:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/01/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024138860** e o código CRC **978B66FF**.